

LEI ORDINÁRIA Nº 679

de 10 de outubro de 1980

Autoriza o Poder Executivo a assinar termo de ajuste.

O Sr. Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica a Prefeitura Municipal autorizado a assinar com o Departamento de Inspeção e Defesa Agro-Pecuária de Mato Grosso do Sul – IAGRO, termo de ajuste destinado à instalação e funcionamento de um Escritório em Camapuã, para execução de suas atividades.

Art. 2º.. *As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 10 de outubro de 1980.

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 679/1980 - 10 de outubro de 1980

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em